



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 117/2023**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 754/2023, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, **AUTORIZO** a contratação da empresa **RN ASSESSORIA EDUCACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 41.860.059/0001-37, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria no acompanhamento de sistemas, consultoria e planejamento municipal na área educacional junto ao Governo Federal e Estadual, pelo valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais**. Esta empresa ofertou o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 22 de agosto de 2023.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito